



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

LEI Nº 1389/2000

" Autoriza abertura de Créditos Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, que o cargo lhe confere faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com para aquisição de patrulha Mecanizada, Agrícola, composta de trator e demais equipamentos.

1400 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1410 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL	
04 – AGRICULTURA	
0414 – PRODUÇÃO VEGETAL	
04140780 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
04140781.062- Aquisição de Trator e seus Equipamentos.....	R\$ 50.000,00
4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4120 – EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

ART. 2º - A abertura do Créditos Especial, correrá pôr conta da Anulação das seguintes dotações:

1700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1720 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
1057 - HABITAÇÃO	
10573160 - HABITAÇÕES URBANAS	
10573161.015 - Construção e recuperação de casas populares.....	R\$ 25.000,00
4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 25.000,00
SOMA.....	R\$ 25.000,00

2000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	
2010 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	
16 - TRANSPORTES	
1688 - TRANSPORTE ROVIÁRIO	
16885340 - ESTRADAS VICINAIS	
16885341.038 - Recuperação de estradas vicinais.....	R\$ 25.000,00

4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 25.000,00
SOMA.....	R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230206112820.pdf
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

TOTAL.....R\$ 50.000,00

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2000



PLÁCIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS
PREFEITO

